



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 036/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio na área da Engenharia

O Prefeito Municipal de ESPERANÇA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

♦ **OBJETO**

Contratação da empresa para apoio no setor de engenharia para a Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, pelo período de 12 (doze) meses, 20 horas semanais, conforme solicitado através do Pedido de Compra nº 5736/2025, da Secretaria de Obras Trânsito e Viação, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Quant.	Valor mensal
01	Serviços de apoio no setor de engenharia, 20 horas semanais (elaboração de projetos, edição, atualização e organização de cadastros, listas técnicas e produtos gráficos relacionados às atividades de planejamento, execução e controle de obras e serviços de engenharia, e demais atividades correlatas)	12 meses	R\$ 3.000,00

♦ **DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade da contratação para fins de atender à demanda do Setor quanto à edição, atualização e organização de cadastros, listas técnicas e produtos gráficos relacionados às atividades de planejamento, execução e controle de obras e serviços de engenharia, visando assegurar a precisão e a confiabilidade das informações técnicas, otimizando o fluxo de trabalho interno, facilitando o acompanhamento e a gestão dos projetos de engenharia e promovendo maior eficiência e transparência nos processos do setor;
- 2) Considerando que o município não possui quadro efetivo suficiente para a execução dos respectivos serviços;
- 3) Considerando a necessidade urgente da contratação da empresa para a realização dos serviços conforme especificado no objeto;
- 4) Considerando que os valores propostos são de acordo com a realidade de mercado;
- 5) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

♦ **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

♦ **DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

RELATIVO AO PREÇO – Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do presente processo.

♦ **DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

♦ **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada: 1) Documentos relativos à capacitação jurídica; 2) Negativas com órgãos públicos nos termos dos procedimentos similares, a qual deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, os documentos abaixo descritos, sob pena de desclassificação da mesma, caso não apresentar a documentação:

a) Certidão de Regularidade de Débitos c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual;

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br /

assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

- c) Contrato Social e última alteração;
- d) Registro do CNPJ;
- e) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT;

♦ **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a presente correrão por conta da dotação orçamentária:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
507	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2055 Manutenção e conservação vias públicas e malha viária	3390 34 00 00 000

• **DO PRAZO**

O prazo de vigência contratual será de um ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, através de aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no art. 106, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Em caso de prorrogação o mesmo poderá ser reajustado pelo IPCA.

A repactuação, o reajuste e a revisão dos preços contratados seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando o índice IPCA.

Será admitida, por solicitação da contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses.

♦ **DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliados à qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TIAGO AUGUSTO KELLER - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.696.624/0001-32, **pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** conforme proposta apresentada, e de acordo com o especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular na aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

Esperança do Sul /RS., 03 de novembro de 2025.

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA FORMENTON
Assessora Jurídica

MARLA GIANA LEDUR
Sec. de Administração, Planejamento e Turismo